



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 176/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1838	3390.30.00.00	01338	Material de Consumo	208.000,00
1906	3390.34.00.00	01338	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	50.000,00
1997	3390.39.00.00	01338	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>558.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

171803910000000000 – TRANSF. REC. ESTADO SAUDE - Custeio para enfrentamento do coronavírus – Portaria 1.536/2020 – EST	558.000,00
<b>Total</b>	<b>558.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de setembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON

DE JESUS

SUBTIL:6894

4012920

Assinado de forma digital por  
GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.09.28  
16:41:21 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 176/2020**

**DECRETO Nº 176/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1838	3390.30.00.00	01338	Material de Consumo	208.000,00
1906	3390.34.00.00	01338	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	50.000,00
1997	3390.39.00.00	01338	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>558.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 1963 e Lei municipal nº 1218/2020.

171803910000000000 – TRANSF. REC. ESTADO SAUDE - Custeio para enfrentamento do coronavírus – Portaria 1.536/2020 – EST	558.000,00
<b>Total</b>	<b>558.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de setembro de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:4A4D5EF8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2020. Edição 2096  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>